



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

LEI Nº 301/2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um terreno para ampliação do cemitério do Povoado Canela de Velho, município de Campo Grande do Piauí/PI, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Emenda Constitucional nº 120/2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno medido 1.701,25m², no Povoado Canela de Velho, para o cemitério no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se


FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

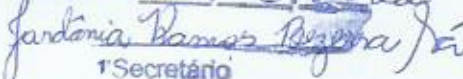
SANCIONADA

Nesta data

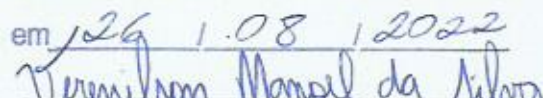

Prefeito Municipal

APROVADA

Discussão


1º Secretário

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em 26/08/2022

Presidente da Câmara